

Ref. Processo nº 195290/2013.

Interessado: Eco Nutri Industria Química Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 059/CIND/SUIMIS/2018, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LP nº 309790/2018 válida até 02/04/2021 e de LI nº 68603/2018 válida até 02/04/2021 do Empreendimento Eco Nutri Industria Química Ltda, processo de nº 195290/2013. A ampliação do empreendimento já está completa em outras licenças, sendo assim, torna-se necessário o cancelamento destas licenças, informamos ainda que as referidas licenças já foram canceladas no sistema SIMLAM.

Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2018

Original Assinada

GIBSON ALMEIDA COSTA JUNIOR

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

SEMA/MT - Portaria 422

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 59a86c13

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar